



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Supervisão de Cultura

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6045.2024/0003408-6

Contratação de Profissional do Setor Artístico - Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO

Contratação artística para realização da Festa Natalina Comunidade Jardim São Luís.

2. CARACTERÍSTICAS

Contratação Artística: BLACK MAD PRODUÇÕES LTDA - : Rua Belchior de Ordas, nº 429 - Vila Leonor - São Paulo - Cep: 02078-010 (contrato de exclusividade dos artistas) SEI (114887943).

Data/Horário: 07/12/2024 - A partir das 12h00.

Tempo Aproximado de duração dos shows 420 (quatrocentos e vinte) minutos - Conforme plano de trabalho SEI (114887915) e proposta das contratações SEI (114887916)- Local: Praça do Feirão - Rua Arlindo Fraga de Oliveira, S/N – Jardim São Luís – São Paulo

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3. FICHA TECNICA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: MAURICIO BLACK MAD DJ

Nome: MAURICIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: HELENA MONTEIRO

Nome: ANA HELENA CANDIDA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: CANTORA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

GRUPO PEDINDO BIS

Nome: RODRIGO DELACI ALVES

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: BANJO e Voz

Nome: EDUARDO GOMES DE LIMA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: PANDEIRO E VOZ

Nome: ELCIO YAMAMOTO JÚNIOR

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: VIOLÃO

Nome: RODRIGO CARLOS DE MORAIS CUNHA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Banjo e VOZ

Nome: EMERSON DO CARMOD SOUZA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Contra Surdo

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: MAURICIO BLACK MAD DJ

Nome: MAURICIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: LUCIANA SOUZA CRUZ DJ

Nome: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: CARICA SENSÇÃO

Nome: CARLOS CESAR MATHEUS

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: CANTOR

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: PENNA SEIXAS

Nome: ISAC LEAL DE SOUZA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: CANTOR

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

GRUPO JB SAMBA

Nome: JOSÉ IRINEU DA SILVA CAMARGO

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: CUICA E VOCAL

Nome: PEDRO HENRQUE FERREIRA DE CAMARGO

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: SURDO E VOCAL

Nome: JOÃO VINICIUS FERREIRA DE CAMARGO

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: CAVACO E VOCAL

Nome: RUY HUMBERTO DA SILVA CAMARGO

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: VOZ E PANDEIRO

4 MATERIAL ARTÍSTICO SEI (114887926, 114887919, 114887924, 114887937, 114887929, 114887939 e 114887930).

4.1. Comprovação de contratações anteriores empresa 115029833.

4.2 Comprovação anteriores artistas 114887947.

5. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa: A Subprefeitura de M'Boi Mirim através da Cordenadoria do Governo Local/Supervisão de Cultura, realizará o evento Festa Natalina Comunidade Jardim São Luís - Praça do Feirão - Rua Arlindo Fraga de Oliveira, S/N – Jardim São Luís – São Paulo.

O evento busca proporcionar à população com vulnerabilidade social da região, a oportunidade de entretenimento, o evento será aberto ao público e gratuito, com apresentações musicais, brinquedos infláveis e piscina de bolinha.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0.

6.2. Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SEI (114887951)

7.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa e de eventuais autorizações para o exercício da atividade a ser contratada;

7.2. Comprovação da responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, para fins de contratação;

7.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se o caso;

7.4. Declarações de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.10. declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

7.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.12. Conta corrente no Banco do Brasil, em conformidade com o decreto 51.197/2010.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.

8.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),

d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),

e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.

f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São

Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho

h) Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

i) O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 05 (cinco) dias corridos após a data da entrega de toda documentação relativa ao pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

10.2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

10.3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

10.4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição



Reginaldo Oliveira Santos
Supervisor(a)
Em 27/11/2024, às 13:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114887955** e o código CRC **75A7DB21**.